



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTAL DE NOTÍCIAS ON-LINE LOCAL COM SEDE E REGISTRO NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS, EVENTOS E CAMPANHAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, PARA VEICULAÇÃO NA FORMA DE BANNERS NA HOME, LINK DE TRANSMISSÃO/RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ (TANTO BANNERS QUANTO LINKS DEVERÃO ESTAR PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NO SITE/PORTAL, DURANTE TODO O CURSO DO MÊS DE VEICULAÇÃO) E CARDS ALEATÓRIOS NAS REDES.

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para a contratação de serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal, durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, nos termos do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância de realização de processo de credenciamento e posterior contratação de empresas que realizam serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para atender a necessidade de comunicação e transparência dos atos oficiais, avisos, notas, comunicados, mensagens e divulgação de informativos de utilidade pública dos trabalhos de competência e realização da Câmara de Vereadores de Corupá, segundo especificações e quantitativos estabelecidos.

A execução de serviços de Portal de Notícias On-line com abrangência municipal se faz necessária diante da necessidade que a Câmara de Vereadores do Município de Corupá têm para a transmissão e divulgação de informações institucionais, avisos, notas, atos administrativos, eventos e campanhas de interesse público, permitindo assim garantir uma comunicação eficaz e ampla com a população.

Os serviços de Portal de Notícias On-line local é um meio de comunicação acessível e de grande alcance, que permite que informações importantes cheguem a todas as camadas da sociedade, em especial e prioritariamente ao município de Corupá, incluindo inclusive as famílias que frequentemente estão conectadas a internet e as redes sociais.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

A divulgação de informações institucionais e administrativas através de Portal de Notícias On-line assegura que os cidadãos estejam bem informados sobre as ações e decisões do poder legislativo municipal, promovendo transparência e fortalecendo a relação entre os órgãos públicos e a comunidade. Informar a população sobre os trabalhos legislativos, em especial as votações de projetos de lei, indicações dos vereadores ao poder executivo, bem como a fiscalização da administração pública, são de suma importância para a comunidade corupaense estar ciente de seus direitos como cidadãos.

Além disso, a divulgação de informações e atos oficiais permite que a população acompanhe de perto a gestão pública e o trabalho legislativo, fomentando um ambiente de participação cidadã e controle social. Além do mais, a divulgação dos horários e datas das Sessões Legislativas, incentiva a participação e o engajamento da população nos trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo e seus Vereadores.

Os serviços de Portal de Notícias On-line local também desempenham um papel importante na educação e conscientização da população sobre diversas questões de interesse público, como saúde, educação, segurança e direitos dos cidadãos. Por meio de assegurar a disseminação de informações relevantes e promover a discussão de temas importantes para o desenvolvimento do município.

Portanto, a utilização deste serviço para a transmissão e divulgação de informações institucionais e administrativas é uma medida estratégica para assegurar uma comunicação eficiente, transparente e inclusiva, contribuindo para o fortalecimento da democracia e o bem-estar da comunidade. A utilização desse meio de comunicação garante que todos os cidadãos tenham acesso a informações de interesse público de maneira rápida e confiável, promovendo uma gestão pública legislativa mais participativa e transparente.

II - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois, a Câmara de Vereadores de Corupá está em elaboração do PCA.

III - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O produto da contratação é de serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal,



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

Observações quanto ao Objeto:

1. As informações institucionais deverão ser produzidas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Corupá, onde constarão textos, imagens, vídeos e documentos relativos ao assunto a ser veiculado via banner, link e cards;
2. O prazo máximo para publicação é de até 24 horas a partir do envio e autorização da publicação, sendo que a veiculação deve obrigatoriamente acontecer no site do Portal de Notícias On-line, assim como nas redes sociais do Portal (Facebook e Instagram) e grupos de informações de WhatsApp gerenciados pela Credenciada.
3. As empresas especializadas de Portal de Notícias On-line participantes deverão ter sede e registro no município de Corupá;
4. As empresas especializadas de Portal de Notícias On-line participantes deverão ter em seu Contrato Social ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica a atividade fim de agência de notícias ou portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet ou outra compatível com atividade jornalística, de divulgação de informação ou publicidade;
5. As produções serão realizadas conforme o interesse da Câmara Municipal de Corupá e somente durante o período solicitado;
6. A Câmara Municipal de Corupá responsabiliza-se pelo conteúdo dos anúncios, ressaltando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas;
7. É de responsabilidade da Credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara de Vereadores de Corupá;
8. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.

IV - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas	12 Banners



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal, durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes.	
--	--	--

Observação: As quantidades de inserções serão requisitadas conforme disponibilidade financeira e por demanda de trabalho a serem definidas durante o período de contrato, atendendo as necessidades de veiculação da Câmara de Vereadores de Corupá.

V – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação de serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal, durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, que venham ao encontro do interesse da coletividade, por meio de empresas especializadas de Portal de Notícias On-line, tendo como público alvo a população corupaense. Esses serviços alcançam o público por meio da internet, em especial pelas redes sociais. Geralmente, eles são produzidos e divulgados em questão de horas ou dias, atendendo às normas técnicas e legais exigidas. Os serviços serão prestados por empresas locais, com frequência no município de Corupá. Na pesquisa de mercado, visualizaram-se as seguintes opções para o atendimento da necessidade pública:

a. Credenciamento.

A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos as empresas interessadas na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. A contratação mediante credenciamento é aberta a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração, vinculação ao termo que inexigiu a licitação, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades e foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação. O credenciamento, portanto, é aberto a todos os interessados do ramo pertinente, com a contratação pelo Legislativo de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos. Não haverá competição, à medida que a todos os credenciados ficar assegurada a contratação. Por derradeiro, não se pode olvidar que é vedada a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos, expressões ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme previsão contida no § 1º do art. 37 da



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Constituição Federal. Em síntese, a contratação pelo sistema de credenciamento, para a publicidade e divulgação em Portal de Notícias On-line de atos produzidos pelo Legislativo Municipal, de cunho informativo e/ou educativo e publicações oficiais, implica a possibilidade de pré-qualificação de todas as empresas especializadas locais, captadas pelos munícipes, com a contratação de todas as que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos. Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Processo: CON-03/02639055 **Parecer:** COG-352/03 **Decisão:** 2119/2003 **Origem:** Câmara Municipal de Campo Alegre **Relator:** **Auditora Thereza Aparecida Costa Marques** **Data da Sessão:** 07/07/2003 **Data do Diário Oficial:** 20/08/2003"

Fora a licitação e a possibilidade de dispensa com base no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, a melhor doutrina e o Tribunal de Contas da União - TCU, admitem também o sistema de credenciamento; mediante pré-qualificação, quando não haja limitação de contratados, ou seja, todos aqueles que satisfizerem as condições do edital de pré-qualificação poderão executar os serviços para a entidade.

Prejulgado n. 1788: É plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação.

b. Pregão

No caso de realização de Pregão com registro de preços haveria apenas um veículo de comunicação ganhador da proposta, de acordo com a categoria, diminuindo assim o alcance da informação. De acordo com a pesquisa de mercado, a primeira opção mostrou-se a mais adequada para o atendimento da necessidade pública. Em termos de tempo e dispêndio de recursos humanos, mostra-se a solução mais apropriada, tendo em vista que os procedimentos envolvidos são simples e eficazes, já que o material será produzido pelo próprio Poder Legislativo e encaminhado para divulgação. Em caso de recusa da prestação do serviço por um dos credenciados, é possível o imediato chamamento de outro, o que torna o procedimento mais simples e célere. Ressalta-se que a maioria dos Poderes Legislativos, já adotou o credenciamento como alternativa para a contratação de empresas especializadas de Portal de Notícias On-line, para divulgação de atos administrativos, oficiais e institucionais de interesse público.

VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Será considerando a apresentação de orçamento, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e consulta de valores através de contratações similares feitas por administrações públicas nos termos do inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo o valor estimado da presente contratação em R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VII – PESQUISA DE MERCADO

Item 01 – Orçamento apresentado (Anexo)

Descrição do Item 01	Serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal, durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes.			
	Empresa	Quantidade	Unidade	Valor
	REMILDO ALVES ANTUNES – CNPJ 58.915.921/0001-64	01	Banner	R\$1.300,00

Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Contratação Direta PRI 45/2025	Divulgação de anúncios institucionais, informativos do município e demais publicações de interesse público, para veiculação em portal eletrônico de notícias, com visualização. banner principal superior. na página principal. permanência mínima de 30 dias.	Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC	R\$1.886,00
Chamamento Público 1/2025	Prestação de serviços de publicidade institucional, cujo serviço será constituído pela divulgação de anúncios produzidos pela Câmara Municipal de Tijucas-SC em portal de notícias online mantido pela empresa contratada.	Câmara de Vereadores de Tijucas/SC	R\$2.000,00
Contratação	Contratação de serviço de	Câmara de	R\$1.250,00



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Direta PRI 6/2025	publicidade em Portal de Notícias., de forma contínua, com fins a atender às demandas de cobertura nas reuniões ordinárias, extraordinária, solenes e especiais do Poder Legislativo com Publicação de textos produzido pela Contratante. Credenciamento para publicidade e portal de notícias.	Vereadores de Três Barras/SC	
----------------------	---	---------------------------------	--

VIII - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É uma solução que envolve a contratação de serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal, durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes, sendo a empresa capaz da prestação de serviços especializados de elaboração, consultoria e assessoria técnica e administrativa, através de orientações aos servidores legislativos, bem como auxílio e orientação no que tange as produções de banners junto ao setor de assessoria de comunicação, de assessoramento e orientação administrativa para veiculação de informações oficiais do poder legislativo, sendo que para atendimento do objeto, este pode ser realizado por uma única empresa ou várias, e assim não depender de adequações ou eventuais contratações do poder legislativo para atender ao objeto como um todo.

IX – DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A solução do objeto será parcelada por itens, tendo em vista ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, possibilitando a participação do maior número possível de credenciados com qualificação técnica e econômica que garantam o cumprimento das obrigações. O objeto será executado por uma ou mais empresas conforme o resultado do Credenciamento, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado conforme legislação e interesse do Poder Legislativo.

X – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá proporcionará à Câmara de Vereadores uma segurança em relação a gestão financeira no sentido de veicular publicidade dos



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

atos oficiais, avisos, eventos e campanhas com qualidade técnica, organização e profissionalismo para melhor atender aos trabalhos legislativos.

XI - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da demanda ocorrerá pelo Servidor JONEY CÍCERO MOROZINI, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Câmara Municipal de Corupá conforme Portaria nº 8/2025.

Não necessita outras providências por parte da Câmara de Vereadores, pois, já detém os levantamentos necessários para a contratação.

XII – DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a contratação de empresas ou prestadores de serviços correlatos, tendo em vista que o serviço é interdependente.

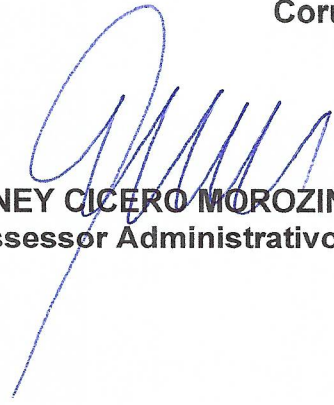
XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá Impactos Ambientais relativos à contratação do objeto.

XIV – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Cumpre-se dizer que a contratação de serviços especializados de Portal de Notícias On-line Local com sede e registro no Município de Corupá, para divulgação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, para veiculação na forma de banners na home, link de transmissão/retransmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Corupá (tanto banners quanto links deverão estar permanentemente disponíveis no site/portal, durante todo o curso do mês de veiculação) e cards aleatórios nas redes, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, será efetivo para qualificar a publicidade dos atos legais, podendo assim, os servidores e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores terem maior assertividade junto ao planejamento financeiro, no intuito dar maior qualidade técnica, organização e profissionalismo nos trabalhos legislativos.

Corupá/SC, 29 de Maio de 2025.


JONEY CÍCERO MOROZINI
Assessor Administrativo